



ADITIVO Nº 28/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI – ME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PROCESSO Nº 132/2017.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI - ME**, situada a Avenida Fona Evarista de Castro Ferreira nº 73, Centro, Miracatu/SP, inscrita no CNPJ nº 10.367.911/0001-05, neste ato representada por **FABIANA FRANCISCA FONSECA**, administradora, RG nº 35.129.847-2 e CPF nº 283.514.068-99, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 33/2017, **referente à locação de veículo tipo van para transporte de pacientes, em atendimento ao departamento municipal de saúde**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde, através do Comunicado Interno nº 179/2021, concordância da empresa contratada, através do Ofício nº 51/2021 e Parecer Jurídico nº 107/2021, fica aditado o prazo para execução dos serviços em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/05/2021 à 25/05/2022, com o seguinte valor de R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) por quilometro rodado, para um total estimado de 120.000 km/ano, o que corresponde ao valor total de R\$ 663.600,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Miracatu/SP, 07 de maio de 2021.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito Municipal

Unyon Express Transportes Especiais Eireli – Me
Fabiana Francisca Fonseca

Júlio Antônio Soares Coelho
Diretor Departamento Municipal de Saúde
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Nome: _____

Nome: _____

RG nº _____

RG nº _____